



PORTARIAS

PORTARIA 008/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 06 de janeiro de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Sérgio Tullio Felix Simões Filho:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Wintley Borges Sousa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de janeiro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 009/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 06 de janeiro de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Marcelo Rodrigues de Souza.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 06 de janeiro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Marcelo Rodrigues de Souza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de janeiro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 010/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 10 de janeiro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Alexandre Machado Lopes Valadão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 011/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 07 de janeiro de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 07
Jefferson José de Oliveira Nunes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

LICITAÇÕES

Recurso - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

Processo nº 058/2021 referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2021, cujo objeto Contratação de empresa para **LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA (FIREWALL) COMPOSTA DE ELEMENTOS DE HARDWARE DO TIPO APPLIANCE E SOFTWARE, INCLUINDO BACKUP DOS LOGS EM NUVEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Trata o presente a decisão do Recurso apresentada tempestivamente a Pregoeira, pela empresa Protega - Security Solutions Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.927/0001-36 .

RELATÓRIO:

Foi realizado o certame na data de 20/12/2021 às 08:30 na plataforma comprasnet, site do Governo Federal, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021 com objetivo de contratar empresa especializada para locação e prestação de serviços de solução de segurança (firewall) composta de elementos de hardware do tipo appliance e software, incluindo backup dos logs em nuvem. De acordo com o art. 44 do Decreto 10.024/2019 qualquer licitante pode solicitar dentro do prazo concedido na sessão pública intenção de recurso dentro do campo do sistema.

Deste feito a empresa PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA, empresa sediada em Campinas - SP, à Rua Clóvis Bevilacqua, nº 243, Sala 22, Bairro Jardim Brasil, CEP 13.073-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.359.927/0001-36, apresentou recurso ao Pregão Eletrônico nº 033/2021.

A recorrente solicita apresentação da marca ofertada pela empresa Algar Telecom caso seja vencedora do certame, sob à alegação de compatibilidade de sistema, uma vez que, a empresa PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA foi vencedora do Pregão Eletrônico nº 035/2021 no qual seu objeto e prestação de serviços de rede sem fio, devendo este ser compatível com o objeto do Pregão Eletrônico nº 033/2021

PARECER:

O recurso é tempestivo, considerando que foi interposto pela interessada dentro do prazo estabelecido, conforme

art. 44º, do Decreto nº 10.024/2019.

A empresa Algar Telecom apresentou contrarrazões informando a marca e toda descrições dos equipamentos que serão instalados nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia.

O Edital do Pregão Eletrônico não estipulava uma marca específica e nem foi sugerida nenhuma marca, apenas que os equipamentos fornecidos devem ser compatíveis com os outros equipamentos desta Casas de Leis, portanto o recurso interposto pela empresa PROTEGA - SECURITY SOLUTIONS LTDA não merece mérito já que não foi estipulado marca no certame, a empresa vencedora apresentou em sistema a marca dos equipamentos e posteriormente o portfólio completo.

Deste feito, o pedido realizado pela recorrente não merece provimento, devendo ser mantido a decisão da pregoeira.

CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, nosso entendimento é que deve ser mantido a decisão da pregoeira que realizou um certame, bem como sua decisão de habilitação da empresa Algar Telecom.

Uberlândia, 06 de janeiro de 2021.

Andrea Alves
Pregoeira



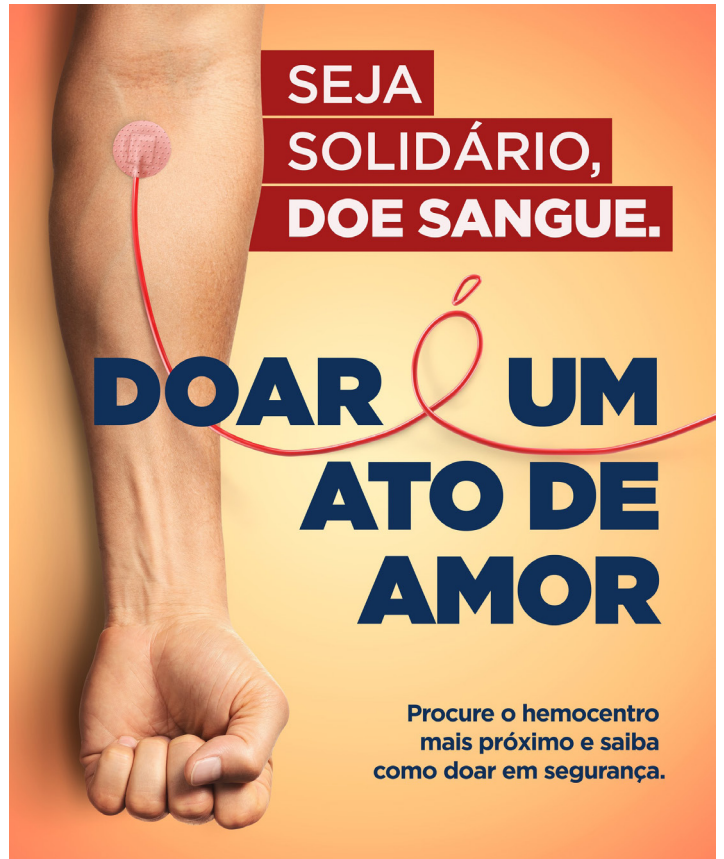
**O MUNDO
PEDE
SAÚDE
MENTAL!**

Quando o assunto é
SAÚDE MENTAL,
o que você faz para
cuidar da sua?



12 ATITUDES PARA UM MUNDO COM MAIS SAÚDE MENTAL

- | | |
|--|--------------------------------|
| POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SAÚDE MENTAL | VÍNCULOS SOCIAIS PROFUNDOS |
| PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS | AUTOCONHECIMENTO |
| PRÁTICAS E HOBBIES TERAPÊUTICOS | ABERTURA A NOVOS CONHECIMENTOS |
| CONDIÇÕES SOCIAIS DIGNAS DE EXISTÊNCIA | ESPIRITUALIDADE SAUDÁVEL |
| QUALIDADE DE VIDA | AUTONOMIA MENTAL |
| CONTATO COM A NATUREZA | SENTIDOS PRÓPRIOS DE VIDA |



Mais informações
saude.gov.br/doesangue



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3117, QUINTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br